MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.519/84 DE 07DE DEZEMBRO DE 1.984

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à RAIMUNDO ALVES COSTA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à Raimundo Alves Costa,localizado no Povoado do Brejo do Meio,à Trav. Rio Vermelho, Quadra 42 lote nº 03, com limites e caracteristicas seguintes:Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 05, pelo lado esquerdo com o lote nº 01,fazendo frente para referida Trav., fundos com o lote nº 02, medindo 12m00 de frente por 30m00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá,em 07 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=

mh/*